

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (MESTRADO)

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), de 11/03/2026, foi autorizada a abertura de concurso com a referência interna **IPMA-2026-008-BI** para a atribuição de uma Bolsa de Investigação na área científica de Biologia Marinha ou afins, no âmbito do projeto **AZA4ICE** - “Allocated Zones for circular Aquaculture to trigger the transition to an Inclusive and Circular Economy in aquaculture sector fostering new business opportunities and eco-consciousness society” (ref: Euro-MED0200819), integrado no Programa INTERREG-Euro MED e cofinanciado através de fundos europeus.

### 1. Requisitos de admissão dos candidatos

A bolsa destina-se a candidatos que possuam como habilitações literárias o grau de mestrado ou mestrado integrado para a execução de atividade de apoio à investigação na área científica de Biologia Marinha ou afim.

### 2. Requisitos de contratação dos candidatos

Os candidatos deverão possuir como habilitações literárias, mestrado ou mestrado integrado na área da biologia marinha ou áreas afins. Adicionalmente, deverão estar inscritos, à data da contratação, num ciclo de estudos conducente à obtenção de grau de doutor ou, em alternativa, num curso não conferente de grau académico, integrado no projeto educativo de uma instituição de Ensino Superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

### 3. Programa de trabalhos

O programa de trabalhos dos bolseiros a contratar inclui as seguintes atividades:

- i. Recolha de informação relevante sobre a Ria Formosa, incluindo parâmetros ambientais, atividades económicas e infraestruturas;
- ii. Análise e tratamento de dados, contribuindo para a elaboração de relatórios técnicos;
- iii. Apoio ao contacto com *stakeholders*, a nível local e nacional;
- iv. Participação, organização e apoio à gestão de reuniões para reforçar a literacia em aquacultura sustentável;
- v. Preparação e desenvolvimento de conteúdos para divulgação e comunicação das atividades e resultados do projeto;
- vi. Elaboração do relatório final da bolsa, escrita de um artigo científico na área do projeto e apoio no desenvolvimento de um plano de ação para a transição para uma economia circular em aquacultura na Ria Formosa;
- vii. Disponibilidade para trabalhar ao fim de semana e feriados.

### 4. Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto para abril de 2026, terá a duração até 30/09/2026, sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

### 5. Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorrerá no quadro das atividades do Departamento do Mar e Recursos Marinhos, na Estação Piloto de Piscicultura de Olhão (EPPO), sito na Av. Parque Natural da Ria Formosa s/n 8700-194 Olhão, Portugal, sob a orientação científica da Doutora Ana Catarina Matias, Investigadora Auxiliar - IPMA, I.P. O local de realização das atividades poderá ser alterado em função das necessidades do programa de trabalhos definido.

## 6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 1.309,64 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf)). O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro.

## 7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Catarina Matias – Investigadora Auxiliar - IPMA, I.P.;

1.º Vogal Efetivo: Joana Rodrigues – Bolseira de Investigação Pós-Doutoral – IPMA, I.P.;

2.º Vogal Efetivo: Florbela Soares – Investigadora Principal – IPMA, I.P.;

1.º Vogal Suplente: Domitília Matias – Investigadora Principal – IPMA, I.P.;

2.º Vogal Suplente: Pedro Pousão – Investigador Principal c/ habilitação – IPMA, I.P.

## 8. Métodos e critérios de seleção

8.1. Admissão: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 11 deste edital.

8.2. Método: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista (E). A entrevista só se realizará em caso de empate dos candidatos que obtiverem as melhores classificações na AC.

8.3. A AC é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:  $AC = 0,3*A + 0,7*B$  em que:

A - Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média das classificações de licenciatura e mestrado;

B - Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas de acordo com:

a) Experiência em aquacultura marinha (0-5 valores);

b) Participação em projetos relacionados com aquacultura (0-4);

c) Experiência em análise de dados ambientais e outros, aplicados à aquacultura sustentável (0-5)

d) Experiência em técnicas laboratoriais para avaliação da qualidade da água e de produtos de aquacultura (0-3);

e) Experiência na recolha de dados e pesquisa bibliográfica (0-3).

8.4. Entrevista: será realizada presencialmente ou por meios eletrónicos e avaliada com base na soma das pontuações atribuídas aos seguintes critérios:

a) Motivação;

b) Autonomia;

c) Capacidade de adaptação;

d) Expressão e fluência verbal.

Cada critério será classificado numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final da entrevista obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas.

8.5. Lista ordenada de classificação final: todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados por ordem decrescente da classificação final atribuída pelo júri. A classificação Final (CF) será decidida por maioria simples dos membros do júri e calculada da seguinte forma:

• Se for realizada entrevista:  $CF = AC*0,4 + E*0,6$ .

• Sem realização de entrevista:  $CF = AC$ .

8.6. Lista de reserva de seleção: Se a lista de classificação final homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção” (que corresponde à lista de classificação final homologada), à qual se poderá recorrer quando

haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto. Na ausência candidaturas de mérito, o júri reserva-se o direito de não recorrer à lista de reserva.

## 9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo.

## 10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

## 11. Candidatura

### 11.1. Apresentação de candidatura

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, durante o prazo indicado no ponto 11.4, para o endereço de correio eletrónico [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o(s) grau(s) académico(s), reconhecidos por uma universidade portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>

A referência ao concurso, **IPMA-2026-008-BI**, deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

11.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, I.P. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.4. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **27/03/2026 e 10/04/2026** (10 dias úteis).

## 12. Legislação e regulamentação aplicáveis

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República, II Série, Parte C de 16 de dezembro de 2019 com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, II Série, parte C de 14 de julho de 2021, alterado e republicado pelo Aviso (extrato) n.º 412/2026/2, publicado no Diário da República, II Série, de 7 de janeiro de 2026;
- Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020.

O Presidente do Júri,

Ana Catarina Matias